



LEI N°. 5.141

DE 11 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP.

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Dracena para a 19^a (décima nona) Legislatura (2025/2028).

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

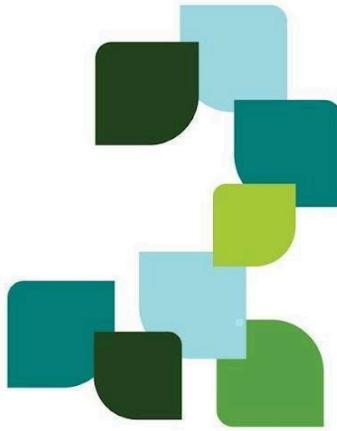
Art. 1º. Por delegação de competência da Lei Orgânica Municipal (art. 28, inciso XVIII), da Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, para a 19^a Legislatura (2025/2028), na seguinte conformidade:

I - Subsídio do prefeito no valor de R\$ 29.705,75 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

II - Subsídio do vice-prefeito no valor de R\$ 11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);

III - Subsídio dos secretários municipais no valor de R\$ 11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)."

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 5.120, de 19 de fevereiro de 2024.



Art. 3º. As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e possui adequação com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dracena, 11 de junho de 2024.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretaria de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C814-ECF6-23A8-F6F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 11/06/2024 16:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 11/06/2024 17:07:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C814-ECF6-23A8-F6F4>